



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4356, 09 de janeiro de 2026.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titulares: Lorrana Santana dos Santos – Analista de Gestão Municipal

Fábio Malze – Analista de Gestão Municipal - Administração

Natália Gonçalves Dias- Auxiliar administrativo

Suplentes: Fred Montavaneli – Motorista de ônibus

Eloisa Neitzel Maximiano – Auxiliar Administrativo

Bruna de Angeli Barbieri Palauro - Analista de Projetos e Suporte – Engenheira

Civil

Art.2º - A Comissão será presidida pelo Sr. Fábio Malze

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 4352, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 09 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***.*** Data: 09/01/2026 14:14:20

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 09/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
 097.***.***.***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 09/01/2026 13:02:34



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 09/01/2026

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
 Coordenadora de Protocolo Geral
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA